



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.893

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

IPMT.....	2
SEMED.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
SEMDES.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Secretário Municipal de Governo

Saney Santos Sampaio

Procurador Geral do Município

João Santos Costa

Controladora Geral do Município

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Samuel de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Victor Luiz Serra Lula

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Livio Stefano Monteiro de Sousa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

João Rodrigues de Azevedo Neto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Lourival Alves de Lima Junior

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Dorgilan Rodrigues da Cruz

Secretária Municipal de Finanças

Poliana Pereira Bandeira

Secretário Municipal de Habitação

Marcos Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Francisco de Fátima Santos Lima

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Dênis Carvalho de Lima

Secretário Municipal de Segurança Pública

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

Secretário Municipal Meio Ambiente

Willams José da Silva Gomes

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Suzyane de Sousa Bezerra

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Rafael Gomes da Silva

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Claudia Regina das Chagas Sousa

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Mário Vieira de Alencar Filho

Chefe da Secretaria-Geral

Tarcila Maria Machado Sousa

Comandante da Guarda Municipal

Kelle Alves Veras

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Juliana Carvalho Leite Melo

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor

Alexandre Luz

Coordenador Municipal de Defesa Civil

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Ouvidor do Município

Danilo Silva de Assunção

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Dolival Pereira de Andrade

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Siomar de Souza Marte

Coordenador Municipal de Juventude

Geldo Carneiro Júnior

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Maria Divina de Sousa Silva

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Jailson Oliveira Nascimento

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Livio Roberto Santos Pedreira

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Levina Lenara Vieira Cabral

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

William Johny Carvalho Pedreira

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Requelina de Oliveira Silva

Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



IPMT

PORTARIA Nº 047/IPMT/2024

DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 370/IPMT/2023,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **Luiz Honorato de Oliveira**, ocupante do cargo de “Técnico Administrativo”, matrícula nº 20461-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 052 de 09/12/2020) c/c o artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimentos no valor de R\$ 1.871,75 (mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 655,11 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), totalizando R\$ 2.526,86 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 048/IPMT/2024

DE 01 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 373/IPMT/2023,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Ângela Maria Assunção Martins Medrado**, ocupante do cargo de “Professor Classe E-7”, matrícula nº 5535-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 052 de 09/12/2020) c/c o artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no artigo 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e a gratificação de atividade de magistério – GAM, prevista no artigo 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimentos no valor de R\$ 5.368,05 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.610,41 (mil seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos); gratificação de atividade de magistério – GAM, no valor de R\$ 1.342,01 (mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), totalizando R\$ 8.320,47 (oito mil trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), com vigência a partir de 01 de maio de 2024.

SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 324/2024.

Timon-MA, 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor Comissão de Análise dos Resultados e Recursos da Avaliação de Desempenho - CARRAD.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas

atribuições legais, que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria nº 013/2021 – GP:

CONSIDERANDO, a determinação do item 7.16, do Edital nº 001/2023, acerca da realização de Avaliação de Desempenho dos servidores contratados por tempo determinado;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer um modelo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores contratados por tempo determinado para justificar de maneira objetiva a possibilidade de manutenção e/ou renovação por igual período;

CONSIDERANDO, a Resolução SEMED nº 001-2024, de 02 de maio de 2024, que estabelece os critérios e procedimentos específicos para avaliação de desempenho individual de servidores contratados por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação de Timon, Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Comissão de Análise dos Resultados e Recursos da Avaliação de Desempenho – CARRAD, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Resolução SEMED nº 001-2024, de 02 de maio de 2024, destinada a justificar de maneira objetiva a possibilidade de manutenção, renovação e/ou rescisão dos servidores contratados temporários aprovados em processo seletivo, os seguintes membros:

- Teresinha de Sousa e Silva, matrícula nº 1785, CPF nº 421.027.823-87 (**Presidente**);
- Jenifer Pereira da Silva Araújo, matrícula nº 916813, CPF nº 043.756.233-65 (**1º membro**);
- Lúcia Maria Pereira, matrícula nº 6728, CPF nº 347.950.813-87 (**2º membro**);
- Wedelândia Sarmiento Chaves Gomes, matrícula nº 128882, CPF nº 446.876.213-68 (**3º membro**);
- Andreia Chaves Viana, matrícula nº 918397, CPF nº 997.821.623-53 (**4º membro**);

Art. 2º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Presidente da Comissão, responderão por esta os membros na ordem acima estabelecida sucessivamente.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação do serviço seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Contrato nº 039/2024. Objeto: prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos

para eventos da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 051/2023, Liberação nº 200/2024 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. **Contratado:** HOTEL CAJUÍNA LTDA ME – CNPJ sob o nº 11.405.070/0001-46. **Valor total estimado:** R\$ 55.000,00. **Dotação Orçamentária:** Fonte: MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Projeto Atividade: 12.361.1001.2105. **Data de Assinatura:** 17/01/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Extrato de Contrato (Termo de Contrato nº 020/2024)– Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano X, Edição - nº 2.847, do dia 01 de março de 2024.
ONDE SE LÊ: vigência: 12 meses
LEIA-SE: vigência: 31/12/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 01.
Contrato nº 006/2023-SEMAG.
Processo Administrativo nº 1019/2024
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.
CNPJ da Contratante: 06.115.307.0001-14
Contratado: R&P Terceirização e Serviços Ltda.
CNPJ da Contratada: 02.960.160/0001-08
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses.
Justificativa: O serviço objeto da contratação é contínuo e essencial ao funcionamento ordinário do órgão que não pode sofrer descontinuidade e por medida preventiva de evitar solução de continuidade dos serviços, com base no princípio da eficiência e vantajosidade econômica.
Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso, Valor Global e Valor Mensal: Fonte: 1.500.00/ Valor Global: R\$ 1.611.168,00 e Valor Mensal: R\$ 134.264,00.
Data da Assinatura: 02/05/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 01.
Contrato nº 005/2023-SEMAG.
Processo Administrativo nº 1018/2024
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.
CNPJ da Contratante: 06.115.307.0001-14
Contratado: Mega On Soluções Ltda.
CNPJ da Contratada: 10.675.963/0001-49.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses.
Justificativa: O serviço objeto da contratação é contínuo e essencial ao funcionamento ordinário do órgão que não pode sofrer descontinuidade e por medida preventiva de evitar solução de continuidade dos serviços, com base no princípio da eficiência e vantajosidade econômica.
Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso, Valor Global e Valor Mensal: Fonte: 1.500.00/ Valor Global: R\$ 1.243.042,20 e Valor Mensal: R\$ 103.586,85.
Data da Assinatura: 02/05/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 01/2024
Processo Administrativo: 915/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.
Fundamentação Legal: Lei federal nº 14.133/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Guarda Civil Municipal.
CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inc. III, alínea “f”, Lei 14.133
Contratante: Guarda Civil Municipal.
Contratado: Gustavo Silva Nascimento, CPF: 642.477.083-68



Objeto: Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Armamento e Tiro durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Civis Municipais.

Vigência: 31/12/2024

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177-Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município
Valor Global: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 02 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 02/2024

Processo Administrativo: 914/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024.

Fundamentação Legal: Lei federal nº 14.133/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Guarda Civil Municipal.

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inc. III, alínea “f”, Lei 14.133

Contratante: Guarda Civil Municipal.

Contratado: Thiago Viana Teles, CPF: 965.487.203-00

Objeto: Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Código de Ética durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Civis Municipais.

Vigência: 31/12/2024

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177-Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município
Valor Global: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Data de assinatura: 02 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2024

Processo Administrativo: 913/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024.

Fundamentação Legal: Lei federal nº 14.133/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Guarda Civil Municipal.

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inc. III, alínea “f”, Lei 14.133

Contratante: Guarda Civil Municipal.

Contratado: Willyara de Sousa Silva, CPF: 051.398.623-52

Objeto: Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Lei Maria da Penha durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Civis Municipais.

Vigência: 31/12/2024

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177-Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município
Valor Global: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Data de assinatura: 02 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 005/2024 – GVP

FAVORECIDO: EGLANTINA LIMA COSTA DE FRANÇA

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 07/05/2024 À 08/05/2024.

QTDE: 02 (DUAS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O VICE-PREFEITO PARTICIPAR DO 2º CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE, ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), OS DIAS 07 E 08 DE MAIO EM SÃO LUIS/MA.

PORTARIA Nº 029/2024 – GP

FAVORECIDO: JOAO RODOLFO DO REGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 07/05/2024 À 08/05/2024.

QTDE: 02 (DUAS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FINALIDADE: PARTICIPAR DO 2º CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE, ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), OS DIAS 07 E 08 DE MAIO EM SÃO LUIS/MA.

PORTARIA Nº 018/2024 – AGERT

FAVORECIDO: EDINA LIMA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE

ORGAO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON – AGERT

DESTINO: TERESINA-PI/SÃO –PAULO-SP/ TERESINA-PI

PERÍODO: 06 A 09 DE MAIO DE 2024

QUANTIDADE: 04 DIÁRIAS

VALOR UNITARIO: R\$ 520,00

VALOR TOTAL: R\$. 2.080,000

FINALIDADE: Desloca-se em viagem a São Paulo -SP, para participação do **V FÓRUM NOVO SANEAMENTO** Com a finalidade de aprimoramentos dos conhecimentos para pratica de rotinas administrativas da AGERT-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON/MA.

Portaria de Concessão nº 030 /2024 -GP

Favorecido: Requelina de Oliveira Silva

Cargo/Função: Presidente

Órgão: ATI

Destino: Timon-MA/Sobral-CE/Timon-MA

Período: 08/05/2024 a 11/05/2024.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 520,00. **Valor Global:** R\$ 2.080,00

Finalidade: Participar de evento de Imersão de Conhecimento Tecnológico e Educacional a ser realizado pelo Centro Leman.

SEMDES

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
RESOLUÇÃO N ° 009/2024 – CMAS/TIMON – MA.**

Dispõe sobre a aprovação da atualização Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon-MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010 e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a atualização de Lei Municipal em 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon-MA.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem a partir de 30 de abril de 2024.

Timon (MA), 30 de abril de 2024.

Darlene Rocha Melo

Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO N ° 010/2023 – CMAS/TIMON – MA.

Dispõe sobre a Prorrogação do mandato da Diretoria deste Colegiado.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal

nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010 e Lei municipal nº 2255, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o termino do mandato da atual diretoria deste colegiado;

CONSIDERANDO que o inicio do mandato da atual Diretoria foi em 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o mandato de cada diretoria será de um ano, permitido uma recondução por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato da Diretoria deste colegiado, por 03 (três) meses, visando não acarretar prejuízo aos trabalhos e do rito de conclusão do processo de eleição da nova Diretoria.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem a partir de 30 de abril de 2024.

Timon (MA), 30 de abril de 2024.

Darlene Rocha Melo

Presidente do CMAS/Timon-MA